

SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES**1. OBJETO**

1.1. O presente ANEXO tem por objeto a prestação do serviço de Logística de Eleições, incluindo urnas e material de apoio, compreendendo as atividades de coleta/recebimento, registro da informação e distribuição/entrega de urnas e material de apoio nos pontos da CONTRATANTE, definidas nos APENSOS deste ANEXO, com a disponibilização de recursos humanos, transporte e sistema corporativo de gestão.

2. CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO

2.1. Em relação ao transporte das urnas e do material de apoio, o serviço poderá ser operacionalizado nas seguintes modalidades, que poderão ser contratadas isoladamente ou não:

- a) Transferência/Interiorização de ida: trata-se de operação de transferência consolidada desde a sede dos tribunais eleitorais/ locais de armazenamento das urnas até os polos centralizadores definidos pelo cliente;
- b) Distribuição: trata-se de operação de transferência pulverizada desde o centralizador até os locais de votação;
- c) Recolhimento: trata-se da coleta do material dos locais de votação para entrega consolidada nos polos centralizadores, etapa inversa à modalidade de Distribuição, e;
- d) Transferência/Interiorização de retorno: trata-se da transferência consolidada desde os polos centralizadores até a sede dos Tribunais/ locais de armazenamento das urnas.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O âmbito de atuação e as características de operacionalização do serviço objeto deste ANEXO estão detalhadamente descritas no APENSO I deste ANEXO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Disponibilizar os endereços das unidades (Sede do Tribunal, polos centralizadores e locais de votação), bem como os nomes e endereços de contato (e-mail e telefone,) dos representantes da CONTRATANTE responsáveis pela operação em cada uma das unidades;

4.2. Disponibilizar aos CORREIOS todas as informações técnicas necessárias para a execução da operação objeto deste ANEXO;

4.3. Comunicar aos Correios, até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito, quaisquer alterações quanto aos locais de votação e de armazenamento das urnas eletrônicas;

4.4. Responsabilizar-se pela adequada forma de endereçamento e acondicionamento que garanta a segurança da informação e dos objetos a serem coletados/entregues pelos CORREIOS;

4.5. Orientar e garantir o correto preenchimento, por meio de assinatura legível e/ou rubrica de seus representantes, das listas de coleta e/ou entrega de objetos e dos Registros de Ocorrências previstos no Apenso deste ANEXO;

4.6. Permitir o acesso dos empregados dos CORREIOS, envolvidos nas atividades objeto deste ANEXO, aos setores internos da CONTRATANTE afetos à operação.

4.7. Cumprir os prazos e condições estabelecidas garantindo a liberação e o recebimento das urnas e do material de apoio conforme os horários de coletas e entregas definidas no Apenso I deste ANEXO.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

5.1. Estruturar-se adequadamente para executar o serviço objeto deste ANEXO nas datas estabelecidas para o pleito eleitoral, definidas no Apenso deste ANEXO, garantindo sua plena execução;

5.2. Disponibilizar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para a execução do Serviço de Logística de Eleições objeto deste ANEXO; inclusive os nomes e endereços de contato (e-mail e telefone) de seus representantes responsáveis pela operação em cada uma de suas etapas;

5.3. Dar imediata ciência ao representante da CONTRATANTE (ver 4.1) sobre qualquer não conformidade que prejudique ou inviabilize a execução total ou parcial da operação prevista neste ANEXO;

5.4. Garantir que os empregados dos Correios, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, se apresentem devidamente uniformizados e identificados, conforme as suas normas internas, ou quanto ao que for previamente definido entre as partes;

5.5. Manter um Registro de Ocorrências para anotações das ordens de serviço, não conformidades e outros acontecimentos relevantes sobre a execução da operação, que deverá ser assinado pelo representante dos Correios e da CONTRATANTE (ver 4.);

6. DO PREÇO

6.1. Pela prestação do serviço de Logística de Eleições descrito neste ANEXO e nos respectivos APENSOS, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores estimados:

6.1.1. Caso a contratação seja realizada para apenas **um turno** de eleição, R\$ 2.066.056,40 (dois milhões, sessenta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos); ou,

6.1.2. Caso a contratação seja realizada para **dois turnos** de eleição, R\$ 2.595.608,72 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos);

6.2. Por acordo entre as partes, os preços poderão ser renegociados, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

7. DA INDENIZAÇÃO

7.1. Indenizar a CONTRATANTE pelo valor patrimonial de cada urna eletrônica, nos seguintes casos:

7.1.1. Extravio ou perda da urna eletrônica sob responsabilidade dos CORREIOS;

7.1.2. Espoliação e avaria total ou parcial da urna eletrônica sob responsabilidade dos CORREIOS;

7.2 Em sendo cabível a indenização, o pagamento será efetuado na fatura subsequente à manifestação da ocorrência pelo cliente, observado o ciclo de faturamento do contrato;

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura do Termo Aditivo e encerrado em 19/12/2024.

DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES**1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.1. Contratação de logística de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Municipais 2024 nos Fóruns e Cartórios Eleitorais com sede em

2. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

- 2.1. Pela prestação do serviço de Logística de urnas descrito neste ANEXO será realizada para a (as) etapa (as) seguir:

Estimativa 1º turno				
Etapas	Urnas/Mídia	Qtde Rotas	Data/Período	Janela de Horário
Transferência/Interiorização de ida	23502	1500	03 a 06 de outubro	07:00 as 10:00
Distribuição	23502	1500	03 a 06 de outubro	07:00 as 10:00
Coleta de Mídia	xx	xx	xx	xx
Recolhimento	23502	1500	07/10/2024	18:00 as 20:00
Transferência/Interiorização de retorno	23502	1500	07/10/2024	17:30 as 20:00
Estimativa 2º turno				
Etapas	Urnas/Mídia	Qtde Rotas	Data/Período	Janela de Horário
Transferência/Interiorização de ida	8800	224	25 a 27 de outubro	07:00 as 10:00
Distribuição	8800	224	25 a 27 de outubro	07:00 as 10:00
Coleta de Mídia	xx	xx	xx	xx
Recolhimento	8800	224	27/10/2024	18:00 as 20:00

Transferência/Interiorização de retorno	8800	224	27/10/2024	17:30 as 20:00
--	------	-----	------------	----------------

2.1.1. Os CORREIOS disponibilizarão o efetivo necessário para a execução das rotas descritas no item 2.1 deste apenso.

=====//=====



Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO DA SILVA PAIM
Data: 21/08/2024 07:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>